

Lei 7872



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 11 / 95

PROJETO DE LEI Nº 488/95

ASSUNTO: CRIA O I CONCURSO DE DRAMATURGIA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR TORRES DE MELO

LEI Nº 7872 DE 26 / 03 / 96

DIOM Nº 10832 DE 15 / 04 / 96

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 25 / 10 / 00

Roberto Reza
FUNCIONÁRIO



Lei: 078721996
Projeto: 04881995
Autor: TORRES DE MELO
Assunto: CONCURSO DE DRAMATURGIA





LEI Nº **7872** DE 26 DE Março

DE 1996

Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, para obras inéditas deste gênero no qual cada prêmio terá a designação de Prêmio Eduardo Campos.

Parágrafo único - Para o referido Concurso, somente poderão inscrever-se cearenses natos ou pessoas residentes no Estado do Ceará há mais de dois anos.

Art. 2º - As demais especificações do Concurso serão estabelecidas por regulamento próprio da Fundação Cultural de Fortaleza, bem como os respectivos prêmios, cujas despesas correrão a conta das dotações orçamentárias da referida Fundação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 26 DE Março

DE 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE <i>Legislação</i>
DESIGNO O VEREADOR <i>Silvio</i>
<i>Novais</i> COMO RELATOR
Em 16 / 02 / 96
<i>[Signature]</i> Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 12 / 1 / 95

[Signature]
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão
Em 28 / 02 / 1996

PROJETO DE LEI Nº *488/95*

Aprovado em 2ª Discussão
Em 29 / 02 / 1996

[Signature]
Presidente

**Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29 / 02 / 1996
[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica criado o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, para obras inéditas deste gênero no qual cada prêmio terá a designação de Prêmio Eduardo Campos.

Parágrafo único - Para o referido concurso, somente poderão inscrever-se cearenses natos ou pessoas residentes no Estado do Ceará há mais de dois anos.

Art. 2º - As demais especificações do Concurso serão estabelecidas por regulamento próprio da **Fundação Cultural de Fortaleza**, bem como os respectivos prêmios, cujas despesas correrão a conta das dotações orçamentárias da referida Fundação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE novembro DE 1995.

[Signature]
VEREADOR - Gen Torres de Melo

J U S T I F I C A T I V A T I V A

A Instituição deste Concurso visa abrilhantar ainda mais as já vitoriosas comemorações dos dez anos de existência da Fundação Cultural de Fortaleza, estimulando e valorizando os autores cearenses dedicados a esta arte tão bela e tão



difícil, como a de escrever peças para o teatro dramático.

Do mesmo modo, o nome para designar cada prêmio - **Prêmio Eduardo Campos** - foi escolhido para demonstrar o a preço especial que o Povo Cearense dedica ao Dr. Manuel Eduardo Pinheiro Campos, um grande teatrólogo, cujo excepcional trabalho no jornalismo, em elevados cargos da Administração Pública e nas diversas modalidades de literatura, está sobejamente demonstrado no seu magnífico "**Curriculum Vitae**", cuja cópia segue anexa.

Finalmente, desejo informar aos seus pares que a Fundação Cultural de Fortaleza está de acordo com este Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 30 DE novembro DE 1995.

Gen Torres de Melo
Vereador - Gen Torres de Melo

Manuel EDUARDO Pinheiro CAMPOS - curriculum vitae

1

1 - DADOS PESSOAIS

Nasceu em Guatúba, então distrito de Pacatuba, em 11.01.23. Pais: Jonas Acióli Pinheiro - Maria Dolores Eduardo Pinheiro. Esposa: Heldine Cortez Campos. Filhos: Eduardo Augusto Cortez Campos - Eliana Márcia Cortez Campos.

2 - FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará (1948).

3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Jornalista; radialista, diretor-presidente, da Ceará Rádio Clube; membro da Comissão Executiva do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados; ex-diretor dos jornais *Correio do Ceará* e *Unitário*, *Rádio Araripe* (Crato, Ce) e *TV Ceará, Canal 2*; diretor de Diários Associados Ltda., Rio.

4 - ATUAÇÃO SOCIOCULTURAL E CLASSISTA

Secretário do I Congresso Cearense de Escritores (1946); vice-presidente do II Congresso Bras. de Radiodifusão (1953); membro da Comissão Executiva do V Congresso Bras. de Folclore (1963); idem, da Academia Cearense de Letras, de que foi presidente de 1965 a 1974; idem do Instituto do Ceará; idem da Academia Cearense de Retórica; idem da Comissão Cearense de Folclore; fundador da Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACERT) e seu primeiro presidente; Presidente do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará; presidente do Sindicato das Empresas Proprietárias de Emissoras de Rádio e Televisão de Fortaleza; presidente da Associação de Assistência à Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (SAMEAC).

5 - ATUAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Membro do Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará, de 1966 a 1979; idem do Conselho de Cultura do Estado, de 1966 a 1973; Secretário de Cultura e Desporto do Governo Virgílio Távora, de 1979 a 1982; idem no Governo Manoel Castro, de 1982 a 1983; Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, da 7 Região, e seu diretor de Comunicação Social, de 1987 a 1993.

6 - MEDALHAS E DIPLOMAS

Medalha Clóvis Beviláqua (MEC, 1959); Medalha do Mérito Tamandaré (Min. da Marinha, 1964);

2

Medalha do Pacificador (Min. da Marinha, 1969); Amigo da Base Aérea de Fortaleza (1970); Sócio-honorário da Associação dos Profs. de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (1972); Título de Reconhecimento (Prancha) da Maçonaria (Loja Fortaleza, 3); Diploma e Medalhão do Ccnt. de Nasc. de Santos Dumont (1973); Medalha de Honra do Município de Fortaleza (1973); Medalha José de Alencar, Secretaria de Cultura do Ceará (1973); Contador Honorário do Ceará (1974); Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal do Ceará (1973); Sócio-Benemérito da Casa de Juvenal Galeno (1975); idem da União dos Vencedores do Ceará (1977); Cidadão Honorário da Cidade do Crato (1971); idem da Cidade de Sobral (1978); Sócio-Benemérito da Academia Sobralense de Estudos e Letras (Sobral, 1978); Personalidade Cultural, pela União Brasileira de Escritores (1982); Correspondente Honorário da Associação Cearense de Correspondentes de Jornais do Interior (Cc, 1983); Medalha Barreto Leme, Fundador de Campinas (SP, 1982); Amigo da Cultura, Conselho Estadual de Cultura (Ce, 1983); Troféu Sercia de Ouro, Sistema Verdes Mares de Comunicação, (1990); Troféu Carlos Câmara (Ce, 1989); Diploma Destaque (categoria autor teatral) pelo Grupo Balaio (1991); Diploma de Sócio Correspondente da Academia Mossoroense de Letras (1991); Homenagem Especial do Náutico Alencar Cearense, 05.09.91; Medalha Mérito Assis Chateaubriand, Brasília, 1995.

7 - PRÊMIOS CULTURAIS

Prêmio Aquilas, Ceará Rádio Clube (1944); Prêmio Reportagem, "Correio do Ceará ", (1944); Prêmio José de Alencar, ficção, Universidade Federal do Ceará (1965); idem biênio 1969-1970; Prêmio Cidade de Fortaleza, 1987, Prefeitura Municipal de Fortaleza; Melhor Espetáculo "O Morro do Ouro", São José do Rio Preto (SP, 1971); Prêmio Estado do Ceará, gênero Ensaio e Estudos Literários (1983); Prêmio Especial de Dramaturgia, peça "A Donzela Desprezada", 1 Festival de Teatro de Fortaleza, 1995.

8 - ATUAÇÃO COMUNITÁRIA

Membro do Conselho da Associação Cearense de Imprensa, sócio-administrado da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, integrante e fundador do Grupo Clã etc., etc.

9 - OBRAS PUBLICADAS

CONTOS - "Águas Mortas", Edições Clã, Fortaleza, 1943; "Face Iluminada", id., id., 1946; "A Viagem Definitiva", Editora Fortaleza, 1949; "Os Grandes Espantos", Edit. A Comédia Cearense, Fort., 1965; "O Abutre e Outras Histórias", Impr. Universitária, Fort., 1968; "As Danações", Edit. A Comédia Cearense, Fort., 1967; "O Tropeço das Coisas", Edit. O Cruzeiro, Rio, 1970; "Dia da Caça", Edit. Cátedra, Rio, 1980; "O Escrivão das Malfetorias", Edit. Edigraf, Fort., 1993; - TEATRO - "O Demônio e a Rosa", Edi. Clã, Fort., 1948; "O Anjo", idem, id., 1965; "O Morro do Ouro", Edit. A Comédia Cearense, Fort., 1965; "A Rosa do Lagamar", Edit. A Comédia Cearense, Fort., idem, id.; "A Farsa do Cangaceiro Astucioso", idem, id., 1985; "O Morro do Ouro" e "Rosa do Lagamar", 2ª edição, Edit. A Comédia Cearense, Fort., 1985; "Os Deserdados" e texto em espanhol por Geraldina Amaral, Edit. A Comédia Cearense, Fort., 1967; idem, separata do texto para televisão, edição bilíngue (português-espanhol), Rev. Com. Cearense, 1987; "A Trilogia dos Dramas Urbanos" (incluindo "O Morro do Ouro", "Rosa do Lagamar" e "A Donzela

Desprezada"), análise de Marcelo Costa, Edições Balaio, 1995; **FOLCLORE** - "Medicina Popular" (e depois: "Medicina Popular do Nordeste"), primeira, segunda e terceira edições: Editora Clã, Fort.; Casa do Estudante do Brasil, O Cruzeiro, Rio (anos de 1951, 1955 e 1959); "Estudos de Folclore Cearense", UFC, Fort., 1960; "Folclore do Nordeste", Edit. O Cruzeiro, Rio, 1973; "Cantador, Musa e Viola", Edit. Americana-MEC, Rio, 1973; **ROMANCES** - "O Chão dos Mortos", Edit. O Cruzeiro, Rio, 1964; "A Véspera do Dilúvio", Gráfica Edit. Record, Rio, 1 e 2 edições, em 1968 e 1969; **ESTUDOS** - "Complexo de Anteu", UFC, Fort., 1978; "As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial", Sec. de Cult., Fort., 1980; "Procedimentos de Legis. Provincial do Ecumêno Rural e Urbano do Ceará", idem., id., 1981; "Revelações da Condição de Vida dos Cativos de Ceará", idem., id., 1983; 2ª edição, Sec. de Cultura do Ceará, 1984; "A Viuvez do Verde", Edição Comemorativa dos 100 anos da Imp. Oficial do Ceará, Fort., 1983; "Estrada de Ferro de Baturité: - história e ação social", Sec. de Cultura, Fortaleza, 1982; "Imprensa Abolicionista: Igreja, Escravos e Senhores", BNB, Fort., 1984; "Capítulos de Hist. da Fortaleza do Século XIX", UFC, Fort., 1985; "Crônica do Ceará Agrário", Edit. Stylus, Fort., 1989; "Aspectos Socioculturais dos Inventários da Ribeira do Mossoró", Col. Mossoroense, Série C., Mossoró, 1989; "A Memória Imperfeita", Expressão Gráfica e Editora Inst. do Ceará, Fort., 1993; **BIOGRAFIAS** - "Gustavo Barroso: Sol, Mar e Sertão", Coleção Alagadiço Novo, UFC, Fort., 1988; "Natanael Cortez e o Ministério da Palavra", Edit. Stylus, Fort., 1991; **MEMÓRIAS** - "Na Flor da Idade", Edições Tukano, Fort., 1991; **TEXTO PARA EDIÇÕES ESPECIAIS** - "50 Anos de Ceará Rádio Clube - 1934/1984", Imp. Oficial, Fort., 1984; "Mucuripe" - álbum especial de fotos de Chico Albuquerque, Marprint Edit., São Paulo, 1989.

10 - PARTICIPAÇÃO EM ANTOLOGIAS

"Antologia da Lit. Brasileira", Inst. Uruguaio-Brasileiro, Montevideu, 1951; "Segundo Caderno de Gramática e Antologia", id., 1951; "Antologia Cearense", IOCE, Fort., 1957; "Nuovi Racconti Brasiliani", ed. bilingue, Rev. Branca, Rio, 1958; "Conteurs Brésiliens", idem, id., 1953; "New Brazilian Short Stories", idem, id., Rio, 1953; "Contos do Norte", organizada por R. Magalhães Jr., Rio, 1959; "Antologia do Folclore Cearense", org. por Florival Serainc, Edit. Henriqueta Galeno, Fort., 1968; "Pacatuba: Antologia do Centenário", IOCE, Fort., 1963; "*Die Reiher und Andre Brasilinsche*" (Antol. do Conto Brasileiro), Edit. Velag, Alemanha, 1967; "Antol. do Conto Cearense", Edit. Tukano, Fort., 1990; "A Seca em Nós", Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará, Fort., 1989; "Da Senzala para os Salões", organizada por Raimundo Girão, Secretaria de Cultura, Fort., 1988; "Antologia da Academia Cearense de Letras", Edição do Centenário, Gráfica Editora Tipogresso, Fortaleza, 1994.

11 - DISCURSOS PUBLICADOS (OPÚSCULOS)

"Três Discursos", com Mário Sobreira de Andrade e Antônio Girão Barroso; Edit. Clã, Fort., 1943; "Discurso de Saudação e Posse no Instituto do Ceará", com Mozart Soriano Aderaldo, separata da Rev. do Instituto do Ceará, Fort.; "Discurso de Saudação e Posse na Academia Cearense de Letras", com Raimundo Girão, Fort.; "O Amigo fala do Contista e o Contista do Amigo", com Otacílio Colares; Fort., 1968; "A Missão do Escritor e a Crise do Espírito", com Artur Eduardo Benevides, UFC, Fort., 1973.

12 - OUTRAS PUBLICAÇÕES (ESTUDOS) EM CO-AUTORIA

"DNOCS e o Novo Nordeste", 2 volumes, Ministério do Interior, Brasília, 1985, em colaboração com Geraldo S. Nobre e João Alfredo de Souza Montenegro; "O Legislativo Cearense; 150 anos de Atuação", Edit. Stylus, Fort., 1987, em colaboração com Geraldo S. Nobre e João Alfredo de Souza Montenegro.

13 - FOLHETOS E SEPARATAS

"Decoração Teatral", estudo teatral, Edições CIA, Fort., 1948; "As Manifestações Populares do Ceará : o folclore", Edição comemorativa do primeiro centenário do Instituto do Ceará, Fort., 1985; "Cultura: Definição Problemática e Proposta para sua vigência Municipal", Secretaria de Cultura, Fort., 1980; "O Exemplar Vingt-Un Rosado Maia", Col. Mossoroense, 1990.

14 - CONFERÊNCIAS (NO EXTERIOR)

Asociacion Folklórica Argentina, Bucnos Aires Argentina, Bucnos-Aires, 20.10.1952; Inst. Uruguao-Brasileiro, Montevideu, 03.11.1952.

15 - TEATRO - PEÇAS (Espetáculos de estréia) - HOMENAGENS - PROMOÇÕES

"O Demônio e a Rosa", 25.05.1950, Teatro José de Alencar (Teatro Universitário); "O Anjo", idem, 05.06.1955 (Festival de Arte de Amadores); "A Máscara e a Face", Teatro Alberto Maranhão, Natal, 14.10.1958 (Teatro-Escola do Ceará); "Nós, as Testemunhas", 1962, Teatro José de Alencar, { Teatro-Escola do Ceará); "Os Deserdados", 1962, idem, id.; "O Morro do Ouro", 11.06.1963, Teatro José de Alencar (A Comédia Cearense); "O Julgamento dos Animais", 14.10.1963, Teatro José de Alencar (Comédia Cearense); "A Rosa do Lagamar", 05.11.1964, Teatro José de Alencar (Comédia Cearense); "A Farsa do Cangaceiro Ausucioso", 21.04.1967, Teatro José de Alencar (Comédia Cearense); "O Fazedor de Milagres", 1967, Teatro José de Alencar (Comédia Cearense); "A Donzela Desprezada", inaugurando o Teatro do IBEU, em Fortaleza, em 13.08.1995. HOMENAGENS - Placa de Bronze, Teatro José de Alencar, assinalando as 350 encenações da peça "O Morro do Ouro"; récita comemorativa da Comédia Cearense, Teatro Arena, pelas 500 representações de "A Rosa do Lagamar"; lançamento da separata (edição bilingue português-espanhol), Rev. Comédia Cearense, Fort., 1987; Concurso de Dramaturgia Prêmio Eduardo Campos, Fundação Cultural de Fortaleza, 1995.

16 - FONTES BIBLIOGRÁFICAS IMPORTANTES

"Bibliografia do Conto Brasileiro (1841/1967)", t.I, A/L, MEC, S. Paulo, 1968; "Dicionário Crítico do Moderno Romance Brasileiro", v.I, A/J, p.123, 124 e 125, B. Horizonte, 1970; "O Compromisso Literário de Eduardo Campos", estudo interpretativo de José Lemos Montciro, Sec. de Cultura, Fort., 1981; "Três Momentos da Ficção Menor", estudo de F.S. Nascimento, idem, id., 1982; "Dicionário Prático da Literatura Brasileira", Edições Ouro, Rio, 1979; "Grande Enciclopédia Delta-Larousse", v. III, p. 1.261, Rio de Janeiro, 1970; "História do Teatro Cearense", de Marcelo Farias Costa, Universidade Federal do Ceará, For., 1972; "Diário Crítico", Sérgio Milliet, seg. vol., São Paulo, 1945; "Dicionário Literário Brasileiro", Raimundo de Menezes, Inst. Nac. do Livro, edição Saraiva, S. Paulo, 1969; "Dicionário da Literatura Cearense", Raimundo Girão e Maria da Conceição Sousa, IOCE, Fortaleza, 1987 etc., etc.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 06 /96

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 488/95

ASSUNTO: Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza e dá outras providências.

Aprovado em 1ª Discussão
Em _____ / _____ / 19 _____

- Parecer favorável

Presidente

Concordamos com a brilhante iniciativa do ilustre Vereador Gal. Torres de Melo, entendemos ser semelhante iniciativa uma importante contribuição à cultura artística de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

[Assinatura] Relator
[Assinatura] Presidente
[Assinatura]
[Assinatura]

A ORDEM DO DIA
18/ 02/ 96
[Assinatura]
Presidente



MENSAGEM 0021/96

VETO PREFEITORAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 29/03/1996
Senhor Presidente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO DO VEREADOR
COMO RELATOR
DATA

Valendo-me da competência deferida pela regra emanada do art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossa Excelência, ter decidido por **VETO PARCIAL** ao autógrafo de lei da autoria do nobre Vereador TORRES DE MELO, o qual "CRIA O I CONCURSO DE DRAMATURGIA DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", pelas seguintes e suficientes

MANTIDO O VETO

RAZÕES

Embora reconheça como louvável a preocupação do ilustrado propositor com o tema, tenho por bem apor veto parcial ao autógrafo examinado, por vício de inconstitucionalidade presente no Parágrafo Único de seu art. 1º.

A criação de certame de dramaturgia, como proposto, é da mais alta relevância para o cenário das artes no Estado do Ceará, razão pela qual a essência da propositura é de ser sancionada.

Nada obstante, a regra do Parágrafo Único, do art. 1º, e somente ela, não encontra base jurídica para substituir, face constituir violação do princípio constitucional da **igualdade**, inserto no art. 5º, I, da Constituição Federal.

Com efeito, ao limitar a cearenses natos, ou residentes há dado tempo no Estado, traz o autógrafo discriminação não autorizada, ou sequer tolerada, quando da Constituição emana fundamento igualitário, vedando restrições ou distinções até mesmo entre nacionais e estrangeiros, exceto, é claro, nos casos por ela já mencionados. Não haveria, assim, como legalmente sustentar-se tal posição.

É plenamente presumível, no entanto, seja esmagadora a participação dos autores cearenses no certame, pelo caráter local nele assumido, quando se estará atingindo, sem quebra de ordem constitucional, o objeto colimado.

Por estas razões, aponho veto tão-somente ao Parágrafo Único do art. 1º, do presente autógrafo, submetendo estas Razões à apreciação de Vossa Excelência, e de seus dignos Pares.

PALÁCIO DA CIDADE, em 26 DE MARÇO DE 1996.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO DO VEREADOR
COMO RELATOR
Em 08/04/96

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

EXMO. SR.
VEREADOR LUÍS ÁTILA HOLANDA BEZERRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 488/96.

A ORDEM DO DIA

07/03/96

[Signature]
Presidente

Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, para obras inéditas deste gênero no qual cada prêmio terá a designação de Prêmio Eduardo Campos.

Parágrafo único - Para o referido Concurso, somente poderão inscrever-se cearenses natos ou pessoas residentes no Estado do Ceará há mais de dois anos.

Art. 2º - As demais especificações do Concurso serão estabelecidas por regulamento próprio da Fundação Cultural de Fortaleza, bem como os respectivos prêmios, cujas despesas correrão a conta das dotações orçamentárias da referida Fundação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÁ DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE março DE 1996.

PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]



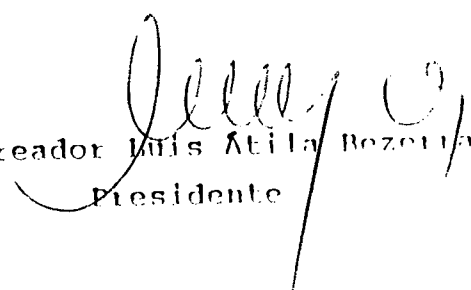
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 236 /96.

Fortaleza, 08 de março de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TORRES DE MELO** que **"CRIA O I CONCURSO DE DRAMATURGIA DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambrala

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº **7872** DE 26 DE março

DE 1996

Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, para obras inéditas deste gênero no qual cada prêmio terá a designação de Prêmio Eduardo Campos.

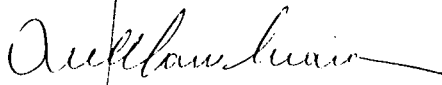
LEI Nº 7872 Parágrafo único - Para o referido Concurso, somente poderão inscrever-se cearenses natos ou pessoas residentes no Estado do Ceará há mais de dois anos.

Art. 2º - As demais especificações do Concurso serão estabelecidas por regulamento próprio da Fundação Cultural de Fortaleza, bem como os respectivos prêmios, cujas despesas correrão a conta das dotações orçamentárias da referida Fundação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 26 DE março

DE 1996.


ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



LEI Nº DE DE DE 1996

Cria o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o I Concurso de Dramaturgia de Fortaleza, para obras inéditas deste gênero no qual cada prêmio terá a designação de Prêmio Eduardo Campos.

Parágrafo único - Para o referido Concurso, somente poderão inscrever-se cearenses natos ou pessoas residentes no Estado do Ceará há mais de dois anos.

Art. 2º - As demais especificações do Concurso serão estabelecidas por regulamento próprio da Fundação Cultural de Fortaleza, bem como os respectivos prêmios, cujas despesas correrão a conta das dotações orçamentárias da referida Fundação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE
DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Data 28 / 03 / 96

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 488 / 95

MENSAGEM 0021

Prefeito Municipal - Veto Parcial
lei 7872 de 26.03.96

ASSUNTO DO PROJETO

Cria o I Concurso de Dramaturgia
de Fortaleza

AUTOR

Tomás de Melo

Lei 7872 de 26.03.96